

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/11/2021, processo administrativo n.º 6635/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de produtos de higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 059/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 40.621.125/0001-53

END: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS PANIAGO, S/N, QD. F LT. 09, VILA MACHADO, MINEIROS/GO

REPRESENTANTE: FABIANO DOMINGUES LUCIANO

CONTATOS: (64) 3661-6999 / totalprotecao@totalprotecao.net

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
9	AVENTAL DE PVC FORRADO - CONFECCIONADO EM PVC NA COR BRANCA COM FORRO DE POLIÉSTER, TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTO NAS LATERAIS POR SOLDA ELETRÔNICA. TAMANHO: 1,20 X 0,70 CM.	PLASTCOR	310	UNIDADE	9,80	3.038,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

11	BOTA GALOCHA- CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. (COR E TAMANHO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	BRACOL	165	PAR	45,95	7.581,75
35	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P - LUVA DE LATEX 100 % NATURAL, FORRADA, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	VOLK	7	CAIXA	70,00	490,00
36	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M- LUVA DE LÁTEX 100 % NATURAL, FORRADA, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	VOLK	74	CAIXA	69,80	5.165,20
37	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G - LUVA DE LÁTEX 100 % NATURAL, FORRADA, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	VOLK	83	CAIXA	69,90	5.801,70
38	LUVA DE VINIL TAM M - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACE EXTERNA E INTERNA LISA, COM VIROLA NO PUNHO, NA MODELAGEM AMBIDESTRA, COM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	VOLK	74	CAIXA	31,05	2.297,70
39	LUVA DE VINIL TAM G - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL), NÃO ESTÉRIL, FACE EXTERNA E INTERNA LISA, COM VIROLA NO PUNHO, NA MODELAGEM AMBIDESTRA, COM ADIÇÃO DE PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES).	VOLK	75	CAIXA	31,05	2.328,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

46	PROTETOR SOLAR - EMBALAGEM COM 125G, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR. DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PROVENIENTES DOS RAIOS U.V.A E U.V.B, FATOR 60, HIPORALERGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ISENTO DE FRAGANCIA E CORANTES, NÃO OLEOSO, NÃO DEVE SER EM GEL E NEM CAUSAR MANCHAS NAS ROUPAS. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SUNDAY	300	UNIDADE	17,98	5.394,00
51	RODO PLÁSTICO 50 CM - RODO PLÁSTICO COM BASE DE 50 CM, EM LÂMINA DE EVA DUPLO, BORRACHA NATURAL RESISTENTE COM ACABAMENTO CHANFRADO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE METRAGEM MÍNIMA DE 1,50M, AJUSTA-SE COM FACILIDADE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS.	RODOBEM	585	UNIDADE	10,68	6.247,80
58	SAPATO BABUCHE-SAPATO FECHADO PARA FINS PROFISSIONAIS NA COR BRANCA, COMPOSTO DE MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTA PERFORMANCE 100% IMPERMEÁVEL, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA ANTIRRUÍDO, ERGONÔMICO E ORTOPÉDICO, SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA, PALMILHA MACIA ANTI-UMIDADE E COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SAPATO ESTILO CROCS®. TAMANHO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO	MARLUVAS	162	PAR	65,15	10.554,30

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Alexânia/GO, 02 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA
FABIANO DOMINGUES LUCIANO
FORNECEDOR REGISTRADO